

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 52/72

Aprovado em 24/1/1972

Aprova-se a inscrição, de José Carlos Rodrigues, em concurso de doutoramento na FFCL de Marília.

PROCESSO CEE: 1337/71

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA

ASSUNTO: Inscrição de doutoramento de JOSÉ CARLOS RODRIGUES

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

O candidato diplomou-se pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, em 1966.

Exerceu atividades no setor profissional junto a cinco empresas industriais, comerciais e bancárias e participou de Comissão Técnica para implantação do Distrito Industrial em Marília, bem como do Grupo de Trabalho para reforma de "Curriculum" dos Cursos de Economia da Fundação de Sociologia e Política de São Paulo.

Ministrou dois cursos de aperfeiçoamento junto a empresas, proferiu 2 conferências e participou de 2 Congressos, com apresentação de trabalho.

Apresenta experiência docente no magistério superior desde 1969, junto à Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e posteriormente junto à Faculdade de Marília.

FUNDAMENTAÇÃO:

O requerimento do candidato para inscrição ao doutoramento deu entrada na Faculdade em 19/12/70, antes, portanto, da vigência do Decreto 52.595, o que lhe assegura o prazo máximo de 3 anos para a conclusão de seu trabalho. Muito embora o ofício do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Marília tenha sido encaminhado a este Conselho apenas em 11/6/71, o fato foi aceito e justificado pela CESESI, como devido ao processamento interno da Faculdade.

CONCLUSÃO

Assim sendo, sou favorável à indicação de banca exame prévio do pedido em questão e, em face de não ter a Faculdade apresentado sugestão para a composição dessa banca, tomo a liberdade de sugerir os seguintes nomes :

Prof. António Delorenzo Neto

Prof. Waldemir Pereira

Prof. Hirondele Simões Luders

É o meu parecer, smj.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada em 20 de dezembro de 1971, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presente os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro Laerte Ramos do Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em 20 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.